



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE
MARINGÁ
5ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI
Av. Pedro Taques, 294 - Edifício Átrium Centro Empresarial, 1º andar - Torre Norte -
Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: 44
3025-3744 - Celular: (44) 99175-7890 - E-mail: mar-5vje@tjpr.jus.br

Autos nº. 0014847-37.2020.8.16.0017 – Execução de Título Extrajudicial.

Exequente: EDIFÍCIO RESIDENCIAL TORRE ALVOREAR II.

Executado: IVANOR GONÇALVES DE ABREU.

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

O Juízo da 5ª Vara Cível de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que será leilado o bem penhorado nos autos supracitados, na forma seguinte:

1º Leilão: Dia 05 de novembro de 2024, às 14 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

2º Leilão: Dia 19 de novembro de 2024, às 14 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 60% da avaliação.**

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem: DIREITOS QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE O IMÓVEL: Apartamento nº 506 (quinhentos e seis), do Edifício Residencial Torre Alvorear II, situado no 5º pavimento, à direita de quem sai do elevador. É o terceiro apartamento à esquerda de quem olhar para o edifício a partir da Rua Vitor do Amaral, com área privativa de 45,880m², área de uso comum de 22,038m², área de vaga de garagem com 10,800m², sendo a vaga de garagem nº 57 (cinquenta e sete), situada no estacionamento coletivo descoberto, com capacidade de 01 (um) veículo de pequeno porte de passeio, perfazendo área total de 67,918m², fração do terreno 1,009% e fração ideal do terreno de 25,225m².

Avaliação: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Em 09 de fevereiro de 2023.

Valor da dívida: R\$ 16.069,95 (dezesesseis mil, sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Em 22 de dezembro de 2023.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE
MARINGÁ
5ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI
Av. Pedro Taques, 294 - Edifício Átrium Centro Empresarial, 1º andar - Torre Norte -
Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: 44
3025-3744 - Celular: (44) 99175-7890 - E-mail: mar-5vje@tjpr.jus.br

Ônus: Constatam pendências na matrícula como Penhora expedida pela 5ª Vara Cível de Maringá/PR extraído dos autos nº 0014847-37.2020.8.16.0017 e Alienação Fiduciária em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL (Dívida total: 143.372,10 até a data de 07/06/2024).

Depositário: Em mãos do executado.

Intimações: Ficam pelo presente intimadas as partes, bem como seu cônjuge, se casado for, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 1% (um por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição 1% (um por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 05 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 1% (um por cento) sobre o valor da transação/pagamento.

Observação: O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015).

Entretanto, existe a possibilidade de apresentação de proposta por escrito de pagamento parcelado, desde que anterior ao leilão, sendo de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, e o restante em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (art. 895, §1º do CPC), atualizadas pela média do INPC+IGP-DI, atualização que deverá ocorrer mensalmente, a partir da data de arrematação do bem em leilão.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

Dado e Passado nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de outubro do ano de 2024.

RAFAEL ALTOÉ
Juiz de Direito Substituto

